

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 51/2026/SECONSEPE/CONSEPE

Processo nº 23086.035152/2025-92

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Graduação, Reitoria, Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que, na 235ª reunião do CONSEPE, correspondente à 170ª sessão ordinária, após apreciação do Assunto 10/2026 - proposta de regulamentação do Programa Estudante-Convênio na UFVJM, o Conselho aprovou, por ampla maioria, com vinte e dois votos favoráveis e uma abstenção, o programa Estudante-Convênio na UFVJM, com alteração no art. 19, § 3º, nos seguintes termos: onde se lê “até o limite das vagas remanescentes”, leia-se “até o limite de vagas previamente disponibilizadas aos programas”.

**HERON LAIBER BONADIMAN**



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 08/05/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2104825** e o código CRC **E0D4187C**.

Referência: Processo nº 23086.035152/2025-92

SEI nº 2104825